

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO EXECUTIVO N.º 02/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

ATUALIZA O VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL, FIXA O ÍNDICE DE REAJUSTE DO IPTU E TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO DE 2022 E ESTABELECE DATAS PARA O PAGAMENTO, FIXA O VALOR DE COBRANÇA DO ITBI, ESTABELECE AS DATAS PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA DO ALVARÁ DE LICENÇA E ISSQN (REGIME FIXO) DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em especial e, em conformidade com as disposições da Lei Municipal n.º 1.520/2018 e, art. 2º da Lei Municipal n.º 413/2001.

DECRETA:

- Art. 1° O <u>VRM</u> para todos os fins fiscais será de <u>R\$ 242,58</u> (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), com vigência a partir de 03 de janeiro de 2022.
- Art. 2º O IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano e as Taxas de Serviços Urbanos (Taxa de Conservação e Limpeza, Taxa de Lixo e Taxa de Conservação Individual) poderá ser pagos em parcela única, com desconto ou, de forma parcelada em 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas, sendo seus vencimentos em:

Parcela única: vencimento em 30/05/2022.

- 1ª parcela: vencimento em 30/05/2022.
- 2ª parcela: vencimento em 30/06/2022.
- 3ª parcela: vencimento em 31/07/2022.
- 4ª parcela: vencimento em 29/08/2022.
- 5ª parcela: vencimento em 30/09/2022.
- 6ª parcela: vencimento em 31/10/2022.
- 7ª parcela: vencimento em 28/11/2022.
- 8ª parcela: vencimento em 31/12/2022.

A COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Parágrafo único – Caso o contribuinte opte pelo pagamento á vista em parcela única, até 31/05/2022, gozará de um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Imposto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - A Taxa de Conservação e Limpeza, Taxa de Lixo e Taxa de Conservação Individual, para o Exercício de 2022, ficam assim discriminadas:

TAXA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	R\$ 21,	03
TAXA DE LIXO	R\$ 72	.49

Art. 4º - O ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) Regime Fixo, correspondente ao exercício de 2022 deverá ser pago em 04 (quatro) parcelas com vencimentos em:

1º parcela: vencimento em 30/04/2022.

2º parcela: vencimento em 30/06/2022.

3º parcela: vencimento em 29/08/2022.

4º parcela: vencimento em 31/10/2022.

- **Art. 5º** A Taxa de Vistoria do Alvará de Licença dos estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação se serviços, bem como a dos profissionais liberais e autônomos do Exercício de 2022, deverá ser recolhida em parcela única, com vencimento em 31/05/2022. Seu valor corresponderá ao estipulado na legislação vigente.
- Art. 6° Os valores venais dos imóveis rurais, para fins de cobrança do ITBI do exercício de 2021 serão os seguintes:

CLASSE A - Terras planas e mecanizadas de lavou	ıra – aptidão boa R\$ 60.000,00
CLASSE B - Terras de lavoura mecanizadas- aptid	ão regular R\$ 55.000,00
CLASSE C - Terras de lavoura não mecanizada - a	
CLASSE D - Terras de pastagem plantada	R\$ 42.000,00
CLASSE E - Terras de silvicultura ou pastagem nat	ural R\$ 30.000,00
CLASSE F - Terras preservação da fauna ou flora	R\$ 22.000,00

- **Art. 7º** O valor da taxa de expediente para emissão de simples guias será de 2% do valor correspondente a 01 VRM.
- Art. 8° Para expedir a certidão por unidade ou por folha, serra cobrado um montante de 10% em relação do valor da VRM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Art. 9° - O valor para calculo do IPTU, será pelo CUB/RS de dezembro de 2021 que corresponde a R\$ R\$ 2.492,15 (dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e quinze centavos).

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzindo efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições do Decreto nº 73/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

Prefeito municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE **Data Supra**

Kahiomo Nums dos Santos. **FABIANO NUNES DOS SANTOS** Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS Publicado de 19101122 a 0310223 Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração